

EDITAL Nº 2 – PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, DE 29 DE JULHO DE 2026

Torna pública, ainda, a **retificação** dos requisitos constantes dos subitens **2.5.6** e **2.5.10** do edital supracitado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

$$[\dots]$$
$$[\dots]$$

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Florestal **ou Ciências Biológicas**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Farmácia ou Biomedicina**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

$$[\dots]$$

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

[illegible]

[...]

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

[...]

8.11.5 Serão considerados **aprovados** na prova objetiva os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com a nota na prova objetiva e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTITATIVOS		
	AC	PCD	PP
[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 12: Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal, Biólogo	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

21.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (GRUPO II)

[...]

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, BIÓLOGO

[...]

Guilberth Marinho Garcês

Presidente da Comissão Central de Concurso Público
Secretário de Estado da Administração